

**ATA DA QUARTA ETAPA DO CERTAME JUDICIAL PARA ALIENAÇÃO DA
UPI – USINA MONÇÕES DAS EMPRESAS**

**VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A AÇUCAR E ÁLCOOL VIRGOLINO DE
OLIVEIRA S/A – AÇÚCAR E ÁLCOOL (FILIAL) AGROPECUÁRIA NOSSA
SENHORA DO CARMOS S/A AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO
CARMOS S/A (FILIAL) VIRGOLINO DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS S/A AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A
AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A (FILIAL) AGROPECUÁRIA
TERRAS NOVAS S/A AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S/A (FILIAL)
VIRGOLINO DE OLIVEIRA BIOENERGIA LTDA. USINA CATANDUVA S/A
AÇÚCAR E ÁLCOOL RO SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/A CARMEN RUETE DE
OLIVEIRA CARMEN APARECIDA RUETE DE OLIVEIRA VIRGOLINO DE
OLIVEIRA FILHO
(Grupo GVO)**

Aos 07 (sete) dias do mês de MARÇO de 2025 às 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, o ADMINISTRADOR JUDICIAL nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitas, tramitando perante a Vara Única de Santa Adélia/SP, sob o nº 1000626-29.2021.8.26.0531, neste ato representado pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO, iniciou a quarta etapa do certame judicial com as formalidades e cautelas de praxe.

Ato contínuo, anotou que não houve envio de propostas nos termos do edital em seu item 9, oportunidade em que a quarta etapa restou prejudicada.

Por fim, o Administrador Judicial asseverou nos termos do edital já disponibilizado no DJE que os credores com garantia real garantidos pelos ativos que compõem a UPI Usina Monções poderão aplicar a cláusula 12.4.2 ou cláusula 12.5, sinalizando nos autos a intenção nos termos, prazos e modos constantes em edital.

Posto isso, o Administrador Judicial declarou encerrado a quarta etapa do certame UPI Usina Monções.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Luiz Augusto Winther Rebello e Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho